



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de envelopes tipo ofício 34x24cm Kraft para uso na Comissão de Autos Findos, junto ao Núcleo Judiciário da Secretaria Administrativa, mediante dispensa de licitação não eletrônica, fundamentada no Art. 75, inciso II (dispensa por valor) e Art. 18, §2º (simplificação documental) da Lei nº 14.133/2021, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	CATMAT	Código PDM
01	Aquisição de envelopes tipo ofício 34x24cm Kraft para uso na Comissão de Autos Findos, junto ao Núcleo Judiciário da Secretaria Administrativa.	5.000	Un.	626114	19705

1.2. A presente contratação refere-se à aquisição de materiais comuns em razão de suas especificações técnicas serem padronizadas e objetivas; sua entrega ser imediata, sem necessidade de prestação continuada e recebimento e atesto simplificados, baseados em verificação objetiva.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 45 dias, contados após 5 dias do envio da nota de empenho ou da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser considerados os seguintes prazos conforme cronograma abaixo:

- a) Prazo de entrega: até 20 dias;
- b) Prazo de recebimento: até 10 dias;
- c) Prazo de pagamento: até 10 dias.

1.4. Integram o presente termo de referência os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (doc. SEI 5259880).
- b) Anexo II - Portaria da Direção do Foro 145/2022-JFRN (doc. SEI 2949307) - Dispõe sobre a regulamentação do disposto no Capítulo IV do Título I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que concerne às atribuições e condutas dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos processos de contratação no âmbito da Justiça Federal no Rio Grande do Norte (https://sei.trf5.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=81234&id_documento=3166587).
- c) Anexo III - Portaria da Direção do Foro 022/2025-JFRN (doc. SEI 4846530) - Dispõe sobre o processo de apuração de responsabilidades, bem como do processo de extinção antecipada, unilateral ou consensualmente dos contratos celebrados no âmbito da Justiça Federal no Rio grande do Norte (https://sei.trf5.jus.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=2474034&id_documento=5183472).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. A descrição dos critérios de sustentabilidade encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO BEM

4.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Não será permitida a subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do material começará a contar a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada, conforme descrito no item 1.3. deste Termo de Referência.

5.2. O material deverá ser entregue no Setor de Almoxarifado, em dias úteis, no horário das 09 às 16 horas, na Justiça Federal do RN, em Natal, situada à Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-250;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada conforme os critérios estabelecidos neste instrumento, em observância ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017, no que couber e na Portaria nº 145/2022-JFRN-DF.

6.2. A fiscalização técnica do contrato será exercida pelo Supervisor do Setor de Almoxarifado, a quem competirá verificar a conformidade do material entregue com as especificações técnicas, atestar o recebimento provisório e definitivo, rejeitar o que estiver em desacordo e manter registro das ocorrências relacionadas à execução contratual.

6.3. O recebimento do objeto ocorrerá com recebimento provisório no ato da entrega e definitivo em até 10 (dez) dias, após verificação da qualidade e quantidade do material. Considerando a natureza da contratação (aquisição de bem comum com entrega imediata), não serão aplicados Instrumentos de Medição de Resultado, sendo a verificação de conformidade suficiente para atestar a qualidade da execução.

6.4. Esta sistemática de gestão visa assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, a qualidade do material fornecido e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

7. RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo formal.

7.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A proposta final de preços do licitante vencedor deverá conter as seguintes informações, entre outras:

- a) Indicar o prazo de validade da proposta, que será, no mínimo, de 30 (trinta) dias corridos;
- b) Indicar expressamente a marca, modelo e/ou referência do produto cotado, de maneira que se possa identificá-lo dentro da linha de produção do fabricante ou pela internet;
- c) Indicar os dados da empresa, tais como: contato telefônico, endereço físico, email, nome completo e identificação do responsável, número do CNPJ ou CPF.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma não eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo;

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Habilitação jurídica: através de comprovação de existência jurídica da pessoa, por meio de documento de constituição da empresa (contrato social, estatuto social ou certificado de microempreendedor individual).
- b) Habilitação fiscal: através de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- c) Habilitação social: através de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Habilitação trabalhista: através de prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 1.685,00 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

9.2. A comprovação dos preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe

dão suporte, encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

10. REAJUSTE

10.1. Os preços unitários pactuados nesta contratação deverão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA.

10.2. O reajustamento deverá ser concedido pela CONTRATANTE, após o interregno de um ano, a contar da data do orçamento estimado, após o requerimento da CONTRATADA (Enunciado nº 06/2022 do CJF), devendo ser registrado mediante simples apostilamento contratual nos autos do processo de gestão e fiscalização do contrato.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa para a presente contratação, conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. A Justiça Federal no Rio Grande do Norte, na qualidade de CONTRATANTE, obriga-se a:

- a) Assegurar infraestrutura e recursos necessários à efetiva execução contratual, conforme especificações deste TR e anexos;
- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 11.246/2022 e Portaria nº 145/2022-JFRN/DF;
- c) Receber o objeto da contratação, verificando se atende às especificações exigidas e rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos materiais para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos às suas expensas;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, após atesto da nota fiscal;
- f) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;
- g) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade ocorrida durante a execução do contrato;
- i) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- j) Cumprir as demais obrigações dispostas neste Termo de Referência e seus anexos, sendo necessário observar também aquelas previstas em lei, nos regulamentos e nas normas internas da JFRN.

12.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar o objeto em perfeita conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), substituindo, reparando ou corrigindo, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;

- c) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando aplicável;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- i) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE na entrega dos materiais;
- k) Cumprir as normas de segurança da CONTRATANTE durante o acesso às suas dependências.
- l) Cumprir as demais obrigações dispostas neste Termo de Referência e seus anexos, sendo necessário observar também aquelas previstas em lei, nos regulamentos e nas normas internas da JFRN.

13. PAGAMENTO

13.1. Para fins de liquidação, o fiscal do contrato deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data da emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período respectivo de execução do contrato;
- e) Valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, a critério da CONTRATANTE.

13.3.2. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

13.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.5. Caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF, mas haja a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que a autoridade competente se manifeste acerca da intenção de rescisão do contrato.

13.5.1. A existência de irregularidade também sujeitará a CONTRATADA à aplicação das penalidades cabíveis.

13.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

13.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

13.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.6.3.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.6.4. No caso de atraso pela CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

13.7. A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, realizar a retenção cautelar de valor a ser pago à CONTRATADA, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração ou para eventual compensação de eventuais sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável.

13.8. Poderá a Administração glosar, de forma definitiva, total ou parcial, de valor a ser devido ao Contratado para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados ou compensação de sanções pecuniárias, observados o devido processo legal.

13.9. Havendo proposta de retenção ou glosa de valor, será liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida ao Contratado.

14. PAGAMENTO ANTECIPADO

14.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

15. PENALIDADES

15.1. A apuração de responsabilidade, sanções administrativas e os procedimentos para rescisão contratual observarão o disposto nos Arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria nº 022/2025-JFRN/DF.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação pretendida não se encontra autorizada no PCA JFRN 2025 e há saldo disponível no centro de custos RN-ALMOXARIFADO para a referida despesa.

16.2. A despesa prevista para contratação do objeto deste termo de referência correrá à conta do Programa de Trabalho Resumido - PTRES 168312 – Julgamento de Causas e do elemento de despesas: 33.90.30.16 – Material de expediente.

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROBERTO DE ARAUJO, SUPERVISOR(A)-ASSISTENTE**, em 22/07/2025, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5259882** e o código CRC **019E167D**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº491/2025

Considerando a demanda suscitada pela unidade técnica nos termos dos estudos preliminares e do termo de referência acostados aos autos (docs. SEI 5259880 e 5259882);

Considerando a Informação (doc. 5263893) da Seção de Licitação e Contratos realizando o controle preliminar da conformidade com as exigências legais do procedimento de contratação pretendido;

Considerando as atribuições fixadas no art. 4º, inc. III e IV, da Resolução nº 079/2009 – CJF;

Considerando a designação do TRF 5º Região por meio do Ato nº 104/2025;

Considerando a **delegação** de atribuição contida na Portaria JFRN/DF nº 69/2023;

Adjudico o objeto do presente procedimento de contratação (aquisição de envelopes tipo ofício 34x24cm Kraft) para a empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CNPJ nº 24.208.480/0001-49, no valor total de R\$ 1.685,00 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais), por dispensa de licitação, na forma não eletrônica**, com fulcro no art. 75, inc. II, da NLLC, no art. 95, inc. I, ambos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pela Portaria DF-JFRN nº 170/2023 e pela IN SEGES nº 67/2021, **dispensando-se a aprovação da Assessoria Jurídica desta Casa**, com fulcro no § 5º do art. 53 da Lei 14.133/2021, considerando o baixo valor e a baixa complexidade da contratação, bem como a utilização de artefatos previamente padronizados pela própria assessoria.

Empenho a despesa à conta do PTRES nº 168312, classificada na natureza de despesa 3390.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme certidão (doc. 5263587) e quadro abaixo:

EMPRESA: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CNPJ nº 24.208.480/0001-49					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	5.000	Envelopes tipo ofício 34x24cm Kraft. @PDM 19705	un.	0,337	1.685,00

Determino a **publicação de extrato da presente dispensa** de licitação no Portal Nacional de Contratações-PNCP para fins de divulgação e transparência, à luz da forma fixada no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e, posteriormente, de seu **respectivo empenho**, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua emissão, como condição indispensável para eficácia da contratação, em observância ao art. 94 da Lei 14.133/2021.

Remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos e à Seção de Orçamento e Finanças para adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO GOMES ALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 24/07/2025, às 04:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **5263989** e o código CRC **D838992D**.

Data e hora da consulta: 29/07/2025 09:41

Usuário: ***.132.534.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90007	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RN	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.441.836/0001-45	RUA DR.LAURO PINTO 245,LAGOA NOVA	59064-250
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3235-7400/4005-7400

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2025	NE	234	2025PE000059

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/07/2025	Ordinário	0002547-03.2025	-	1.685,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
24.208.480/0001-49	ELIAS AVELINO DOS SANTOS	59132-000
Endereço		
REMADOR CLODOALDO BAKKE 1314 PAJUCARA		
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(084) 3212-1646/3221-4987

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

Aquisição de envelopes tipo ofício 34x24cm Kraft. PA.SEI-0002547-03.2025.4.05.7100

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 29/07/2025 09:41
Usuário: ***.132.534-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.685,00

Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Envelopes tipo ofício 34x24cm Kraft. @PDM 19705	1.685,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/07/2025	Inclusão	5.000,00000	0,3370	1.685,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
BRENO GOMES ALVES
***.626.916-**
28/07/2025 13:17:21

Gestor Financeiro
WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO
***.845.984-**
24/07/2025 15:45:52